

Despacho n.º 23 139/2007

Na sequência da entrada em vigor da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e ainda da publicação do despacho de delegação de competências do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 22 de Agosto de 2007 (despacho n.º 18 829/2007), e por forma a simplificar os circuitos de decisão e reforçar os níveis de responsabilidade de quantos exercem funções dirigentes, tendo em vista uma gestão mais célere, eficiente e desburocratizada, sem prejuízo da definição e coordenação da actividade global e da estratégia de actuação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. (FCT), que o presidente do conselho directivo reserva para si, estabeleço as seguintes delegações de competências:

1 — Delego, com a faculdade de subdelegação, e ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, na directora do Departamento de Gestão e Administração, Dr.ª Maria da Graça Mendes Rojão de Oliveira Bangy, no âmbito do respectivo Departamento, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Assinatura de documentos a emitir em prazos certos, cujo preenchimento resulte da compilação de elementos existentes na FCT, bem como os que comuniquem despachos;
- b) Passagem de certidões de documentos arquivados na FCT, desde que não revistam carácter reservado ou confidencial;
- c) Autenticação de fotocópias de documentos, a partir dos originais existentes nos processos e a pedido dos interessados;
- d) Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços até ao valor de € 5000.

2 — Delego, com a faculdade de subdelegação, na directora do Departamento de Formação dos Recursos Humanos em Ciência e Tecnologia, Dr.ª Olga Maria Alves Martinho, na directora do Departamento de Programas e Projectos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico, Dr.ª Ana Bernardina Brilha Fonseca de Oliveira Camilo, na directora do Departamento de Suporte à Rede de Instituições Científicas e Tecnológicas, Dr.ª Maria Isabel Crespo Duarte Vitorino, e na directora do Departamento das Relações Europeias, Bilaterais e Multilaterais, Dr.ª Ana Maria Carvalho Mimoso Faísca Mirones, no âmbito dos respectivos Departamentos, a competência para assinarem os documentos necessários à mera instrução dos processos que corram os seus termos na FCT, bem como os que comuniquem despachos.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

24 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Sentieiro*.

Despacho n.º 23 140/2007

Nos termos dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o presidente do conselho directivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. (FCT), Prof. Doutor João José dos Santos Sentieiro, delibera, nos termos do despacho de delegação de competências n.º 18 829/2007, de 25 de Julho, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 22 de Agosto de 2007:

1 — Subdelegar nos vogais do conselho directivo, Prof.ª Doutora Lígia Barros Queiroz Amâncio e Prof. Doutor Francisco José Sepúlveda da Gouveia Teixeira, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1.1 — Conceder licenças sem vencimento por um ano e de longa duração, previstas nas alíneas b) e c), respectivamente, do n.º 1 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, bem como autorizar o regresso das situações de licença sem vencimento de longa duração e para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro,

nos termos do artigo 82.º, n.º 2, e por remissão do artigo 88.º, n.º 2, do referido diploma;

1.2 — Aprovar os programas das provas de conhecimentos específicos, a que alude o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

1.3 — Autorizar que todos quantos exercem funções nos respectivos serviços ou organismos, incluindo o próprio, e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, se desloquem em serviço público, nomeadamente em funções de representação, controlo, acompanhamento, orientação e recolha de elementos de estudo junto dos serviços ou instituições relacionadas com as funções que exercem, tanto em território nacional como no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, incluindo o uso de veículo próprio, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, desde que as respectivas despesas estejam devidamente cabimentadas;

1.4 — Autorizar, em situações excepcionais devidamente fundamentadas, relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro, de todos os referidos na alínea anterior, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono da ajuda de custo ser inferior a 20 % do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70 % de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do mesmo decreto-lei, conjugado com o previsto no n.º 1 do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 50-C/2007, de 6 de Março, e com o n.º 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio;

1.5 — Conceder equiparação a bolsheiro, dentro e fora do País, desde que não implique a necessidade de novo recrutamento.

2 — Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pelos vogais do conselho directivo da FCT desde 1 de Maio de 2007.

Este despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

24 de Setembro de 2007. — O Presidente, *João Sentieiro*.

Inspeção-Geral

Despacho (extracto) n.º 23 141/2007

Nomeio, precedendo parecer favorável da Secretaria-Geral, e obtida a declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, Carlos Miguel Pina Moura Alves de Mendonça Arrais, em regime de comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, nos termos do artigo 6.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para o exercício das funções correspondentes à carreira técnica superior de inspecção da Inspeção-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, com efeitos reportados a 1 de Março de 2007, com vista à reclassificação profissional na categoria de inspector da carreira técnica superior de inspecção do quadro de pessoal da Inspeção-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

24 de Setembro de 2007. — A Inspectora-Geral, *Maria Helena Dias Ferreira*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas

Despacho n.º 23 142/2007

Publica-se a lista de subsídios concedidos pelo Instituto Português do Livro e das Bibliotecas no 1.º semestre do ano de 2007, em conformidade com o estabelecido no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 26/94:

| Entidade | Despacho de autorização | Beneficiário | Montante (em euros) |
|----------|-------------------------|--|---------------------|
| Sd/p.d | 19-2-2007 | Asa Editores II, S. A. | 15 285,81 |
| Sd/p.d | 11-4-2007 | Centro Nacional de Cultura | 31 424 |
| Sd/p.d | 11-4-2007 | Companhia das Letras/Editora Schwarcz, L.ª | 20 109,50 |
| D | 31-1-2007 | DISTEXTO — Soc. Editor e Distribuidor de Publicações, L.ª | 17 173,08 |
| D | 31-1-2007 | Edições Gailivro, L.ª | 19 481,05 |
| D/p.d | 9-5-2007 | | |
| Sd/p.d | 19-2-2007 | Empresa Literária Fluminense, L.ª | 27 781,03 |
| D | 9-5-2007 | | |

| Entidade | Despacho de autorização | Beneficiário | Montante (em euros) |
|----------|-------------------------|---|---------------------|
| Sd/p.d | 19-2-2007 | Editorial Presença, L. ^{da} | 39 786,72 |
| D/p.d | 9-5-2007 | Fundação da Casa de Mateus | 25 000 |
| D/p.d | 9-5-2007 | | |
| D | 22-5-2007 | Pergaminho Distribuidora de Livros e Audiovisuais, L. ^{da} | 28 078,16 |
| Sd/p.d | 19-2-2007 | | |
| D/p.d | 9-5-2007 | Publicações Dom Quixote, Unipessoal, L. ^{da} | 34 145,89 |
| D | 31-1-2007 | | |
| D | 31-1-2007 | Publicações Europa América, L. ^{da} | 15 481,31 |
| D/p.d | 9-5-2007 | Porto Editora, L. ^{da} | 17 665,63 |
| D | 31-1-2007 | | |

D — director.
D/p.d — director por delegação.
Sd/p.d — subdirector por delegação.

21 de Setembro de 2007. — A Directora-Geral, *Paula Morão*.



PARTE D

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LISBOA

Anúncio n.º 6737/2007

Faz-se saber que nos autos de acção administrativa especial, registados sob o n.º 2074/07.4BELSB, que se encontram pendentes na 3.ª Unidade Orgânica do Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa, em que é autor José Carlos Martins Amaral e réu o Ministério da Saúde, são os contra-interessados citados para, no prazo de 15 dias, se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objecto do pedido consiste na anulação do acto praticado pelo despacho de 28 de Março de 2007 da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 18 de Abril de 2007, que nomeia administradores hospitalares, em comissão de serviço, com efeitos a 1 de Maio de 2007, e condenação na prática de acto administrativo legalmente devido, rectificando o despacho de 28 de Março de 2007 supra-referido e a lista de nomeação que dele faz parte integrante, suprimindo da mesma o lugar da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa por não existir e nomeando o autor para o lugar imediatamente a seguir na sua lista de preferências, ou seja, para o lugar de administrador de 3.ª classe do Hospital Júlio de Matos.

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 dias, a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios.

Na contestação, deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer.

Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que o contra-interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos.

De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do CPTA.

O prazo acima indicado é contínuo e, terminando em dia em que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

21 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Carla Teles Duarte Palma*. — O Oficial de Justiça, *Fernando Nabais*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ANADIA

Anúncio n.º 6738/2007

Processo n.º 648/07.2TBAND

Insolvente — Caves Valdarcos, L.da
Presidente com. credores — Banco Comercial Português, S. A., e outro(s).

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Anadia, foi em 31 de Julho de 2007 proferido despacho de nomeação de administrador judicial do devedor Caves Valdarcos, L.da, número de identificação fiscal 500293759, com endereço em Malaposta, 3780 Anadia, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado, em substituição do anteriormente indicado, Fernando Silva e Sousa, com endereço na Rua de Aquilino Ribeiro, 231, 3.º, esquerdo, 4465-024 São Mamede de Infesta.

1 de Agosto de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Manuel Rijo Araújo Silva*. — O Oficial de Justiça, *Regina Pereira*.

2611051605

TRIBUNAL DA COMARCA DE AROUCA

Anúncio n.º 6739/2007

Processo n.º 417/07.0TBARC

Na Secção Única do Tribunal da Comarca de Arouca, no dia 17 de Setembro de 2007, pelas 15 horas e 15 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Catatua Azul — Comércio e Indústria de Calçado, S. A., número de identificação fiscal 504475258, com endereço na Rua do Cimo do Inha, 4540-299 Escariz, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor Alberto José da Rocha Fonseca, com endereço em Catatua Azul, Cimo da Inha — Escariz, 4540 Arouca, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado Fernando Silva e Sousa, com endereço na Rua de Aquilino Ribeiro, 231, 3.º, esquerdo, 4465-024 São Mamede de Infesta.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.